

## EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº 003/2015 – SERPRE/CPL/CAESA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2015 - CAESA**

## PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ - CAESA**, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 254 de 01/07/2015-CAESA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do TIPO “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.693/2000, Decretos nº 7892/2013 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e a Legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### DATA HORA E LOCAL

A sessão pública será realizada na **Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/CAESA**, no **Prédio da CAESA**, sediada na **Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá, Amapá**, no dia **09/12/2015, com início às 10h00min**, horário de Brasília.

Ocorrendo Decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data e horário acima determinados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

O **Edital completo** poderá ser obtido, mediante apresentação de um pen-drive formatado, na sala da CPL/CAESA, sito a Avenida Ernestino Borges, nº 222, Centro, Macapá-AP.

No **site**: [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br), nos endereço eletrônico [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo **telefone (96) 9 8801- 5635/5642**, de segunda a sexta-feira, no horário das **07h30min às 12h00 e das 14h30min às 18h00**. A CAESA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

## **1.DO OBJETO**

1.1.O presente Pregão Presencial tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme, especificação, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

1.2.As quantidades são estimativas máximas, não se obrigando a Administração pela aquisição parcial ou total.

## **2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Edital e os Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

2.2. As instruções deste Edital determinam as regras que orientarão o processo licitatório até assinatura da respectiva Ata. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das leis, não serão aceitas como justificativa para erros ou divergências encontradas em documentos de habilitação e/ou propostas.

### 3.DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do **Pregão**, cabendo a **Pregoeira** auxiliada pelo setor competente, decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição de forma clara e objetiva dos fatos, falhas ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo, e seus fundamentos, e ser protocolada conforme subitem 3.1.4.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, serão corrigidos os vícios e, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.4. Os **pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital**, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos, contendo: assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, bem como protocolados no seguinte endereço.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº **003/2015** – SERPRE/CPL/CAESA  
End. Ernestino Borges nº 222, Centro, CEP: 68.908-198, Macapá, Amapá.

3.1.5. Não serão atendidas as solicitações verbais.

3.1.6. Não serão reconhecidas as impugnações depois de vencidos os respectivos prazos legais.

3.1.7. Os esclarecimentos serão prestados pela pregoeira através dos endereços eletrônicos [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), telefone (96) 98801-5635 / 5642, ou diretamente na sala da CPL da CAESA.

### 4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do Objeto desta licitação são próprios e **estão previstos no orçamento da CAESA** para o exercício corrente, através da **Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente**.

### 5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o Objeto licitado, que atendam as exigências do Edital e seus anexos.

5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3. Não poderão participar deste **Pregão**:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**5.3.1.**Licitante cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, mantenham qualquer vínculo funcional junto ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**5.3.2.**Empresas que se encontrem sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não instaladas no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a CAESA;

**5.3.3.**Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**5.3.4.**Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.4.1.**Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.5. Das Condições de Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**5.5.1.**Para efeitos da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

**5.5.2.**Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.5.3.**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.5.4.**Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**5.5.5.**A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**5.5.6.**Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.5.7.**Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**5.5.7.1.**A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.5.7.2.**Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.4.6, para o exercício do mesmo direito;

**5.5.7.3.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.4.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.5.8.**Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação a **declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.**

## **6.DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.**No dia, horário e local, designados para o recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, munido de **CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL** que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura dos envelopes de “Proposta” e “Documentação”, nas formas abaixo:

**6.1.1.**Fazendo-se representar a licitante **pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá apresentar: cópia autenticada do **ato de constituição da empresa** ou **ato de investidura** que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

**6.1.2.**Se a empresa se fizer representar por **procurador**, faz-se necessário a apresentação de procuração com outorga por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto;

**6.1.2.1.**A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.1.2, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**6.2.**O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão;

**6.3.**Os documentos que credenciam os representantes deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, sendo lacrados e rubricados no fecho. Os documentos apresentados no credenciamento não substituem os documentos de habilitação e vice/versa;

**6.4.**Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios para participação do referido processo Pregão Presencial:

**6.4.1.** ESTATUTO SOCIAL/CONTRATO SOCIAL COM REGISTRO COMERCIAL DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO;

**6.4.2.** PROCURAÇÃO – Itens 7.1.2 (com firma reconhecida em cartório);

**6.4.3.** CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO;

**6.4.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**, conforme Anexo III;

**6.4.4.1.** A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.4.4 DESTE EDITAL, IMPLICARÁ EM NÃO RECEBIMENTO, POR PARTE DO PREGOEIRO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E, PORTANTO, A NÃO ACEITAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME LICITATÓRIO.

**6.5.** Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento que comprove que a empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

**6.5.1.** A não entrega do documento de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

**6.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**6.7.** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

**6.8.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

## **7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A seção para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no Preâmbulo deste edital;

**7.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

**7.3.** O envelope da **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**  
**PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº 003/2015 – SERPRE/CPL/CAESA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**Data da Realização 09/12/2015.**

**Razão Social do Proponente**

**CNPJ, E-mail e Fone/Fax.**

7.4.O envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**  
**PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº 003/2015 – SERPRE/CPL/CAESA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

**Data da Realização 09/12/2015.**

**Razão Social do Proponente**

**CNPJ, E-mail e Fone/Fax.**

**8.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO**

8.1.O envelope de proposta de preços deverá conter:

8.1.1.Carta Proposta, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, devendo ser apresentado em folhas rubricadas, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, e deverá ser elaborada conforme segue:

a)Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com identificação do proponente, nome ou razão social, endereço completo, formas de contato (fone, fax, e-mail), redigida em língua portuguesa.

b)Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c)Constar o nome do representante da empresa que firmará contrato com a administração, bem como o estado civil, profissão, número de RG, do CPF, domicílio e cargo ocupado.

d)Constar uma única proposta, com preços unitários e global, em moeda corrente nacional (Real). Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros.

8.2.Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3.A proposta deverá limitar-se ao objeto deste Pregão, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.4.Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8.5.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, de preferência ordenados e numerados sequencialmente, e somente serão aceitos se apresentarem validade na data prevista para a realização da sessão, reservando-se a CAESA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos, e referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, Conforme o caso:

### 9.1.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

9.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial** nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### 9.1.2. Qualificação Técnica:

9.1.2.1.1 (um), ou mais, **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica operacional** firmado(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a **licitante** forneceu ou está fornecendo na totalidade, de forma satisfatória, material compatível com o objeto deste **Pregão**;

### 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) A boa situação financeira a que se refere o subitem 10.1.3.1, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) O licitante que **apresentar** a Situação Financeira da Empresa com **resultado igual ou menor que 1 (um)**, em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar, por intermédio de registro na Junta Comercial ou do último balanço publicado na forma da Lei, que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Aquisição ( Art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/93).

**9.1.3.2.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante**.

**9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.1.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**9.1.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.1.4.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.1.4.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;

**9.1.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

**9.1.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

**9.1.5. Declarações:**

**9.1.5.1. Declaração por parte licitante** de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo V deste Edital;

**9.1.5.2. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes** para sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, conforme Anexo VII;

**9.1.5.3. Declaração por parte da licitante**, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo VI deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009;

**9.1.6. Disposições Gerais da Habilitação**



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

9.1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o respectivo endereço.

9.1.7.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.1.7.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.9. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio no ato da sessão de recebimento e abertura das propostas e habilitação, desde que acompanhadas dos originais.

9.1.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.1.11. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.1.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

**9.1.14. Documentos sem validade expressa pelo órgão emissor serão considerados como válidos por 90 (noventa) dias corridos contados do dia subsequente ao da sua expedição.**

9.1.15. É facultada ao Licitante, a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC), para participar de licitações junto à CAESA, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **a exceção** dos documentos citados nos subitens: **10.1.4.3, 10.1.4.4, 10.1.4.5 e 10.1.4.6 do item 10.1.4** – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deste Edital.

9.1.16. No caso de apresentação do CRC, cabe a Pregoeira e equipe de apoio fazer a avaliação da documentação contida no cadastro da CAESA, para verificação de sua regularidade.

9.1.17. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## **10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. Na data, horário e local indicado no Preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando com o credenciamento das proponentes que se cadastraram e compareceram para participar do certame, e em seguida receberá os envelopes dos proponentes;

10.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira;

10.3. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, as classificará;

10.4. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances verbais, a Licitante que cotar/negociar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo II, deste Edital.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**10.5.** Na abertura dos envelopes de propostas de preços, será classificado o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**10.5.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 10.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**10.6.** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, conforme os critérios abaixo:

**10.6.1.** A licitante deverá considerar os valores unitários de todas as alíneas que compõem cada lote e suas respectivas quantidades, ofertando o valor global por lote.

**10.6.2.** Será avaliado como critério de julgamento a comparação com a pesquisa de mercado realizada pela companhia, onde considerará o valor estimado para cada item.

**10.6.3.** O valor global do lote será o valor a ser lançado e julgado nesta licitação.

**10.6.4.** Não serão admitidas propostas com preços unitários não compatíveis com os valores de mercado, de forma a configurar o “jogo de planilha”.

## **11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**11.2.** Somente serão aceitos os lances verbais, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**11.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi ofertado e registrado em primeiro lugar.

**11.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**11.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

**11.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**11.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**11.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

## 12.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.3.** A apresentação dos recursos deverá ser encaminhada na forma escrita, devidamente instruída, contendo: assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, bem como, ser protocolado tempestivamente na **Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá – CAESA, End. Ernestino Borges nº 222, Centro, Macapá, Amapá, CEP: 68.908-198**, de segunda a sexta-feira, no horário das **07h30mim às 12h00 e das 14h30mim às 18h00**, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, aquelas encaminhadas via fax, correio eletrônico ou via postal.

**12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## 13.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao **MENOR PREÇO POR LOTE**, pela **Pregoeira**, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**13.2.** A homologação deste **Pregão** compete à autoridade competente da CAESA.

**13.3.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a Ata.

## 14.DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** Depois de convocada a licitante adjudicatária deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta **constante no Anexo IX** deste edital.

**14.3.** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata de Registro de Preços, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

**14.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a CAESA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**14.5.** A efetivação da contratação dos materiais se caracterizará pela assinatura da Ata ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante.

## 15.DA VIGÊNCIA

**15.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, cujos valores permanecerão fixos e irrevogáveis durante esse período.

**15.2.** É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 16.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**16.2.** As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.3.** O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 17.DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**17.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 18.DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**18.1.** A execução da ata será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, especialmente designado por Portaria da CAESA, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da prestação dos serviços e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso.

**18.2.** A fiscalização será exercida no interesse da CAESA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 19.DO PAGAMENTO

**19.1.** A CAESA pagará a contratada o valor correspondente ao fornecimento do material efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I e na minuta Ata de Registro de Preço – Anexo IX deste edital.

## 20.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1.As obrigações das partes, dentre outras relacionadas neste Edital, são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IX – Minuta da Ata.

## 21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1.O licitante que deixar de cumprir alguma das exigências objeto desta contratação estará sujeito às sanções administrativas, conforme o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I e na minuta Ata de Registro de Preço – Anexo IX deste edital.

## 22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1.Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

22.2.O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante da Ata, independente de transcrição.

22.3.A **CAESA** publicará o extrato da Ata no **Diário Oficial do Estado - DOE**, em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

22.4.Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.5.A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro do contrato.

22.7.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os bens.

22.8.É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.9.Para todas as referências de tempo contidas neste edital **será observado o horário de Brasília (DF)**.

22.10.Aos casos omissos aplicam-se as regras constantes da legislação que regula este Edital.

## 23.DO FORO

23.1.O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da seção judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro.

## 24.DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1.Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;
- c) **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração - Lei Complementar nº 123/2006;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Conformidade com o Art. 7º da CF;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- g) **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração Simples Nacional;
- i) **ANEXO IX** – Minuta da Ata.

Macapá - AP, 16 de novembro de 2015.

ADRIANA DO SOCORRO VILHENA NASCIMENTO  
PREGOEIRA-CAESA

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações  
Autorizo

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

**PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO**  
Diretora Presidente/CAESA

#### 1.DO OBJETO

1.1.O **TERMO DE REFERÊNCIA** é para aquisição de Material de Consumo (Expediente) com previsão de entregas parceladas, por um período de 12(Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme, especificação e quantitativos, constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Termo de Referência.

#### 2.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para que o cronograma das atividades da Companhia, seja executado conforme o programado se exige uma constante preocupação em atender as necessidades da Presidência, de cada Diretoria, Gerencias e Setores, no que tange a disponibilidade constante de material de consumo (expediente), o que requer uma criteriosa gestão dos estoques de materiais destinados ao emprego nos serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais, objetivando manter a boa qualidade dos serviços em questão;

2.2.O fornecimento dos referidos materiais, se faz necessário para o desenvolvimento das atividades que atendam às atividades da sede da CAESA, bem como, nos municípios do estado;

2.3.A falta desses materiais compromete o desenvolvimento das atividades e muito das vezes, inviável a continuidade das atividades administrativas, prejudicando a assistências a execução das ações planejadas;

2.4.E sem a disponibilidade regular dos materiais há um comprometimento em realizar as atividades e alcançar as metas definidas pela Companhia, tendo em vista que o almoxarifado da CAESA, não possui estoque suficiente para o atendimento das atividades realizadas no âmbito estadual;

2.5.Diante do exposto **SOLICITAMOS** especial análise e autorização para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e Anexo I.

### **3.DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1.A aquisição do referido objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na **Lei Nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Lei Complementar Nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Decreto-Lei Nº 6.204**, de 05 de setembro de 2007, **Lei Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### **4.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**

4.1.A especificação dos materiais de consumo (expediente), que compõem o presente Termo de Referência consta no **Anexo I**, com as informações de forma detalhada e quantificada de cada item.

### **5.DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**

5.1.O fornecimento dos materiais de consumo (expediente) deverá ser de primeira qualidade e **SOMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL**;

5.2.O fornecimento será de forma parcelada, conforme a solicitação dos Setoriais da CAESA, que fará o pedido dos materiais conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos;

5.3.Os materiais deverão ser fornecidos nas respectivas embalagens originais, lacradas e não violadas;

5.4.O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência;

5.5.Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.6.Não serão aceitos materiais de fabricação doméstica.

### **6.DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. A Proposta de Preço deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;

6.2. A Proposta de Preço deverá apresentar a descrição técnica completa do produto ofertado, com a indicação de marca, fabricante, tipo, entre outras descrições;

6.3. A Proposta de Preço deverá apresentar descrição técnica completa do produto ofertado, valor em reais unitário e total, o prazo de validade da proposta, o prazo de garantia e validade dos produtos, o número da conta corrente, agência e nome do banco da Licitante Vencedora, a Razão Social, o CNPJ, referenciar o número do processo, dia e hora de abertura, o endereço completo, os meios de comunicações disponíveis para contato, como telefone, fac-símile e e-mail;

6.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, encargos, tributos, taxas e fretes.



## 7.DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1.Os materiais de consumo (expediente) especificados no Anexo I deste Termo de Referência deverão ser entregues na **GERÊNCIA DE MATERIAL- GERMAT/CAESA**, localizado na Av. Ernestino Borges, nº 222, Bairro: Central, CEP: 68908-010, Macapá/AP, no horário das 08 às 12hs e 14 às 18hs, **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados do **recebimento da Ordem de Fornecimento**, conforme a seguir:

7.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas de cada item descrito no **Anexo I: DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUALIDADE E QUANTIDADE**;

7.1.2.A Contratada arcará com todas as despesas referentes a transporte, encargos e impostos, seguros e tudo quanto for necessário para a entrega dos equipamentos;

7.1.3.O Objeto licitado deverá ser entregue, nas quantidades solicitadas, acompanhados das suas respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, no endereço indicado no item 7.1, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CAESA;

7.1.4.A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para esse fim;

7.1.5.Os itens entregues (objeto da licitação) que não corresponderem com as especificações técnicas ou a qualidade dos produtos exigidas neste Termo de Referência, ou que apresentarem vícios/defeitos, deverão ser devolvidos a Contratada para sua substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis:

7.1.5.1.O **prazo para realizar a substituição será de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do momento da notificação à Contratada.

7.1.6.A entrega do Objeto pela Contratada e seu recebimento pela **CAESA** não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente;

7.1.7. A atestação de conformidade da entrega/recebimento do(s) produto(s) caberá a **CAESA**;

7.2.O Objeto desta licitação será recebido, conforme os termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

7.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Objeto contratado;

7.2.2.Definitivamente, **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do Objeto contratado.

## 8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.Entregar o produto de acordo com o Registrado em Ata, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa, daquela atestada pela **CAESA**, atendidos os requisitos e observadas às normas constante do Edital;

8.2.Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da CAESA;

8.3.O prazo de garantia dos produtos, ofertados pela CONTRATADA, deverá estar expresso na embalagem ou produto e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

- 8.4. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
- 8.5. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 8.6. Cumprir o prazo de atendimento e entrega estipulado no Termo de Referência;
- 8.7. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o processo de entrega, inclusive o realizado pelos transportadores;
- 8.8. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os impostos, encargos e tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante;
- 8.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer fornecimento;
- 8.11. Indicar, formalmente, preposto quando da assinatura da Ata de Registro de Preço, aceito pela **CAESA** para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preço.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Comunicar à CONTRATADA do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao item objeto do certame;
- 9.3. Assegurar de que o preço final do material está compatível com aqueles praticados no mercado de forma a garantir que são vantajosos para a CAESA;
- 9.4. Rejeitar no todo ou em parte, o item que a CONTRATADA do respectivo, fornecer em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de cada item, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor componente;
- 9.6. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos materiais de consumo (expediente), objeto da contratação;
- 9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA ATA**

- 10.1. A aquisição do material de consumo (expediente), Objeto deste Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada por servidor da CAESA designado para este fim, que anotará por ocasião da entrega dos materiais

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas, faltas ou defeitos observados;

**10.2.** A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**11.1.** Visando atender à Lei nº 12.187 de 29 de novembro de 2009, Art. 6º, XII, e à IN – SLTI nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Contratada do certame deve:

**11.1.1.** Fornecer materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**11.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**11.1.3.** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

## **12.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** A Contratada deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários e previdenciários referentes à execução do Objeto do presente Termo de Referência, sob pena de não receber os valores requeridos;

**12.2.** O pagamento será realizado, em até **30 (trinta) dias** consecutivos após a efetiva entrega dos materiais de consumo (expediente), contra a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condições indispensáveis para o pagamento;

**12.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT);

**12.4.** Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal;

**12.5.** Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar a **CAESA** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preço;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**12.6.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a Contratante;

**12.7.** Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

**12.8.** No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a Contratante poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da **Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.**

### **14. VIGÊNCIA**

**14.1.** A Ata de Registro de preços terá sua vigência a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses. “O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de no máximo um ano, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993”.

### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CAESA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a Licitante e a adjudicatária que não retirar ou não aceitar a **Ordem de Fornecimento**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, cometer fraude fiscal.

**15.1.2.** A Contratada estará sujeita à multa de 10% (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

**15.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**15.2.1.** Advertência;

**15.2.2.** Multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**15.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

## **16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**16.1.** Qualquer dúvida ou informação das especificações do Objeto e do Anexo I deste Termo de Referência serão esclarecidas pela GERLOG/CAESA;

**16.2.** A Contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.3.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**16.4.** A participação da Contratada nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência e seu Anexo.

Macapá, 10 de Agosto de 2015.

**ODILEIA DE SOUZA RIBEIRO MAGNO**  
Gerente de Logística e Suporte Administrativo  
GERLOG/CAESA

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
DIRAD/CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SERVIÇO DE PREGOEIRO

**ANEXO I**
**DO TERMO DE REFERENCIA**
**DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE, QUALIDADE E QUANTIDADE ESTIMADA**

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Almofada carimbo, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, não entintada, 17 cm, 10 cm.	UND	80
02	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm, material base feltro.	UND	20
03	Apontador lápis, material <b>metal</b> , tipo escolar, um furo, cx c/12 unidades.	CX	20
04	Bandeja expediente, acrílico, fumê, 35 mm, 25 mm, duplex.	UND	22
05	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidade de folhas 100 und, pct c/ 1 unid.	PCT	240
06	Bloco recado, material papel, cores variados largura 50 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidades de folhas 100 und pct c/ 4 unidades	PCT	80
07	Borracha <b>bicolor, apagadora escrita lápis e tinta</b> , material borracha natural, 45x18x8mm, cx c/20 unid.	CX	24
08	Borracha, apagadora escrita lápis, material borracha natural, comprimento 40x27x8mm, cor branca, cx c/ 20 unid.	CX	10
09	Calculadora de <b>Mesa, 12 dígitos</b> , visor LCD, cor preta, impressão em duas cores, bobina de impressão 57x50mm, manual em português.	UND	20
10	Cesto para lixo sem tampa, com capacidade de 12 litros, em polipropileno, na cor azul.	UND	100
11	Cola, acetato de polivinila, <b>branca</b> , papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, pastosa, 90g.	TUBO	60
12	Cola, polivinil acetato - pva, incolor, papel, vidro e <b>isopor</b> , atóxica 40g.	TUBO	20
13	<b>Corretivo</b> líquido, base d'água - secagem rápida, frasco, papel comum ml, 18 ml.	FRASCO	100
14	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50
15	<b>Estilete</b> , lâmina medindo aproximadamente 2 cm de largura x 12 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	56
16	<b>Extrator</b> grampo, aço, espátula, cromado.	UND	100

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

17	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m2, com <b>100 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m2 preta.	UND	<b>150</b>
18	<b>Livro Ata</b> , em papel sulfite com gramatura 75g/m2, com <b>200 folhas</b> pautadas costuradas e numeradas seqüencialmente medindo 210mm x 297mm, capa de papelão plastificado 700 g/m2 preta.	UND	<b>150</b>
19	Livro <b>Protocolo</b> , papel off-set, 104 fls, 225mmx157mm, com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, capa papelão, 54g/m2	UND	<b>100</b>
20	Porta-caneta, acrílico, 230x100mm, escritório, com 3 divisões fumê.	UND	<b>30</b>
21	Prancheta portátil, acrílico transparente, comprimento 345 mm, largura 235 mm, características adicionais com prendedor metálico.	CX	<b>100</b>
22	Protetor de crachá, material PVC cristal, comprimento 10,5x8,5cm, características adicionais com prendedor tipo jacaré	UND	<b>70</b>
23	Régua comum, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	<b>100</b>
24	Régua comum, plástico cristal, 50 cm, milimetrada, rígido, transparente.	UND	<b>50</b>
25	Tesoura, material aço inoxidável, tamanho 8,5 pol, comprimento 21 cm, características adicionais cabo plástico, (fabricação nacional).	UND	<b>35</b>
26	Tinta para carimbo, cor <b>azul</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	<b>100</b>
27	Tinta para carimbo, cor <b>preta</b> , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade do frasco 42 ml.	FRASCO	<b>50</b>
<b>TOTAL DO LOTE 1 (R\$)</b>			

<b>LOTE 2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD ESTIMADA</b>
01	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta azul</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	<b>20</b>
02	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta preta</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	<b>15</b>
03	Caneta esferográfica cristal, formato corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, material ponta plástico com esfera de tungstênio, <b>cor tinta vermelha</b> , cx c/ 50 unidade.	CX	<b>10</b>
04	Caneta indicador, material aço, tipo indicador laser, alcance 500m, aplicação didática e acadêmica, para quadro magnético.	UND	<b>10</b>
05	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>amarela</b> (caixa c/ 12 und).	CX	<b>20</b>

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

06	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, <b>verde</b> (caixa c/ 12 und).	CX	10
07	<b>Lápis</b> preto, dureza carga HB, grafite nº 2, corpo plástico, formato hexagonal, características adicionais sem borracha apagadora, caixa c/ 144 unid.	CX	04
08	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,5 mm	UND	100
09	<b>Lapiseira</b> Grafite com ponta metálica 0,7 mm	UND	100
10	Mina Grafite para escrita em geral, 0.5mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tubo	50
11	Mina Grafite para escrita em geral, 0.7mm – HB, tubo c/ 12 minas	Tubo	50
12	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta azul, caixa c/ 12 unidades.	CX	10
13	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta preta, caixa c/ 12 unidades.	CX	10
14	Pincel atômico, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, cor tinta vermelha, caixa c/ 12 unidades.	CX	10
15	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelha.	CX	100
16	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>azul</b> (caixa c/12 unidades).	CX	05
17	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>preto</b> (caixa c/12 unidades).	CX	05
18	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, <b>vermelho</b> (caixa c/12 unidades).	CX	05
<b>TOTAL DO LOTE 2 (R\$)</b>			

LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>0/0</b> , formato paralelo cx c/ 100 und.	CX	67
02	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>2/0</b> , formato paralelo, cx 100 und.	CX	117
03	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>4/0</b> , formato paralelo, cx c/50 und.	CX	152
04	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>3/0</b> , material metal, formato paralelo, cx c/50 und.	CX	230
05	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem, tamanho <b>6/0</b> , material metal, formato paralelo caixa c/ 50 und.	CX	141
06	Clip niquelado, em arame de aço, com tratamento antiferrugem,	CX	160



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

	tamanho 8/0, formato paralelo, cx c/ 25 und.		
07	<b>Colchete nº 09</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>100</b>
08	<b>Colchete nº 12</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 06 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>100</b>
09	<b>Colchete nº 15</b> , em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 07 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	<b>80</b>
10	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 cx. C/ 5.000 unidades.	CX	<b>300</b>
11	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 09/14 cx. C/ 5.000 unidades	CX	<b>50</b>
	Percevejo, metal latonado, niquelado, caixa c/ 100 und.	CX	<b>20</b>
<b>TOTAL DO LOTE 3 (R\$)</b>			

<b>LOTE 4</b>			
01	Capa Encadernação, <b>material PVC - cloreto de polivinila</b> , cor preta, 210x297 mm, espessura 0,30 mm, pct c/ 100 unid.	PCT	<b>02</b>
02	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, características adicionais modelo ofício cx c/ 250unid.	CX	<b>01</b>
03	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor parda, características adicionais modelo ofício cx c/ 250unid.	CX	<b>01</b>
04	<b>Envelope</b> , material papel kraft, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 410 mm, largura 310 mm, cor branca, características adicionais modelo ofício cx c/ 250unid.	CX	<b>01</b>
05	<b>Espiral para encadernação diâmetro 14 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>85 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
06	<b>Espiral para encadernação diâmetro 20 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>120 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>02</b>
07	<b>Espiral para encadernação diâmetro 25 mm</b> , material plástico, capacidade para de <b>140 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und,	PCT	<b>03</b>
08	<b>Espiral para encadernação diâmetro 29 mm</b> , material plástico, capacidade para encadernação de <b>200 folhas</b> , comprimento 330 mm, cor preta, pacote c/ 50 und.	PCT	<b>04</b>
<b>TOTAL DO LOTE 4 (R\$)</b>			

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 101,6 mm x 50,8 mm, sendo 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 folhas.	PCT	10
02	<b>Etiqueta</b> autocolante multiuso para impressora laser e jato de tinta, 66,7 mm x 25,4 mm, sendo 30 etiquetas pr folha, pct c/ 25 folhas	PCT	10
03	<b>Fita adesiva crepe</b> para usos gerais, dimensões rolo 48mmx50m.	UND	60
04	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 19mmx30m.	UND	50
05	<b>Fita adesiva dupla face</b> , para usos gerais, dimensões rolo 24mmx30m.	UND	50
06	<b>Fita adesiva embalagem</b> , polipropileno, dimensões rolo 50mmx50m, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor <b>transparente</b> .	UND	150
07	<b>Fita adesiva</b> , polipropileno transparente, 19mmx50 m, multiuso.	UND	60
<b>TOTAL DO LOTE 5 (R\$)</b>			

LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Grampeador tipo pistola, todo feito em aço, cabo emborrachado, capacidade para grampos 106/6 a 106/8, (grampeador de pressão).	UND	20
02	Grampeador, pintado, metal e plástico, mesa, capacidade 12 fls papel (pequeno).	UND	50
03	Grampeador, pintado, metal, mesa, até 170 fls papel (grande).	UND	33
04	Grampeador, pintado, metal, mesa, capacidade 30 fls papel (médio).	UND	50
05	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual.	UNID	46
06	Perfurador papel, metal e plástico, grande, pintado, 20 fls, funcionamento manual.	UND	28
07	Pistola aplicadora, de cola quente, tensão alimentação bivolt v, potencia 40w, temperatura 200° aplicação papelão/papel, madeira/tecido, características adicionais diâmetro entrada bastão 7,5 mm	UND	10
08	<b>Trena 50 mts.</b> fita em fibra, números impressos em ambos os lados, cabo com sistema de recolhimento automático, corpo em plástico, cabo emborrachado.	UND	50
<b>TOTAL DO LOTE 6 (R\$)</b>			

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Papel A4, <b>papel alcalino</b> , 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	RESMA	3.000
02	Papel A4, <b>Fotográfico</b> , 210mm x 297mm, gramatura 160g, pacote com 50 folhas.	PCT	04
<b>TOTAL DO LOTE 7 (R\$)</b>			

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA
01	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 340x240x130 mm, cor azul, <b>pct c/ 25 unid.</b>	PCT	25
02	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 55 mm, preta, arquivo de documento, prendedor interno e visor na lombada (dorso estreito).	UND	800
03	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, <b>registradora AZ</b> , 280 mm, 350 mm, 85 mm, preta, arquivo de documento, prende dorso interno e visor na lombada (dorso largo).	UND	1.000
04	Pasta arquivo, <b>classificador</b> , plástico polietileno, 240 mm, 350 mm, transparente, <b>com aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid.	PCT	82
05	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>20 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	50
06	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>35 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	50
07	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada <b>55 mm</b> , cor cristal, aplicação documentos, características adicionais transparente com elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	50
08	Pasta arquivo, material polipropileno, <b>tipo suspensa</b> largura 240 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, cor fumê, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, pct c 10 unid.	PCT	100
09	Pasta arquivo, plástico polietileno, com canaleta lateral, 240 mm,	PCT	50

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

	350 mm, transparente, <b>sem aba e elástico</b> , pct c/ 10 unid		
10	Pasta <b>Catálogo</b> , papelão revestido de PVC, 350mmx255mm, c/ 100 folhas, cor preta.	UND	<b>50</b>
11	<b>Pasta</b> tipo arquivo transparente, <b>safonada</b> , com 30 divisórias internas, 325mm x 235mm	UND	<b>100</b>
<b>TOTAL DO LOTE 8 (R\$)</b>			

Macapá, 10 de Agosto de 2015.

**ODILEIA DE SOUZA RIBEIRO MAGNO**  
Gerente de Logística e Suporte Administrativo  
GERLOG/CAESA

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
DIRAD/CAESA



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Companhia de Água e Esgoto do Amapá  
Serviço de Pregoeiro - SERPRE/CPL/CAESA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº \_\_\_\_\_/2015 – SERPRE/CPL/CAESA.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
(Fone/Fax) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE Nº.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_

Senhora Pregoeira

Apresentamos a **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, Proposta Comercial que encontra - se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos que objetiva **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme, especificação, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

**LOTE Nº XXXXXX**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$) DO LOTE						
VALOR POR EXTENSO DO LOTE						

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e da Lei 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, e as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº \_\_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA, observadas as estipulações do correspondente Edital e anexos asseverando que:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

1. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para fornecimento do material, incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, seguros, impostos, tributos, taxas, transporte, embalagens, equipamentos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral do objetivo deste edital e seus anexos.

Declaramos conhecer e concordar com todas as demais condições previstas em Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços, para o cumprimento do objeto acima referido.

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**ANEXO III DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF: PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_\_/2015 – SERPRE/CPL/CAESA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4.º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_\_/2015 –  
SERPRE/CPL/CAESA.

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

**ANEXO IV DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO BENEFÍCIO OU NÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PELA LEI COMPLEMENTAR N.º123/06**

REF: PREGÃO PRESENCIAL (PP) N.º \_\_\_\_\_/2015 – SERPRE/CPL/CAESA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para os fins do PREGÃO PRESENCIAL (PP) n.º \_\_\_\_\_/2015/CAESA, **DECLARA** expressamente que esta sociedade empresarial/sociedade simples/empresário:

- **NÃO ESTA INCLUÍDA** no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela **Lei Complementar n.º 123/06**, pois **não atende ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos da mesma Lei.**

- **ESTÁ INCLUÍDA** no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela **Lei Complementar n.º 123/06**, pois **atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos. DECLARANDO, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei.**

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**ANEXO V DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº. 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 4.358/2002**

REF: PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº \_\_\_\_\_/2015 – SERPRE/CPL/CAESA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V** do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, ressalvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

**ANEXO VI DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

REF: PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015 – SERPRE/CPL/CAESA.

Eu (**representante legal da empresa**), como representante devidamente constituído da empresa: \_\_\_\_ (**nome da empresa**), CNPJ n°: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

**ANEXO VII DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

REF: PREGÃO PRESENCIAL (PP) N° \_\_\_\_\_/2015 – SERPRE/CPL/CAESA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei, que inexistem fatos supervenientes para sua habilitação no processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL (PP) n.º \_\_\_\_\_/2015/CAESA, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

**ANEXO VIII DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES – SIMPLES NACIONAL**

REF: PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº \_\_\_\_\_/2015–SERPRE/CPL/CAESA

A empresa . . . . ., inscrita no **CNPJ Nº** . . . . ., **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no **Simple Nacional**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que é ciente da obrigatoriedade de informar mudanças posteriores na forma de declarar tributos e contribuições.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal dessa empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo

**ANEXO IX DO EDITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/15**  
**PROCESSO Nº XXX/2015-SERPRE/CPL/CAESA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2015- SERPRE/CPL/CAESA**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, CNPJ Nº 05.976.311/0001-04** e com Inscrição Estadual nº 7000025-02, Órgão de Administração Indireta do Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pela Diretora-Presidente, Senhora **PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, Engenheira Elétrica, RG nº 533033-PTC/AP, CPF nº 381.447.602-63, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº. 031247-PTC/AP, CPF nº. 324.786.312-53, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor **LEANDRO DA SILVA PASSOS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Pesca, RG nº. 221439-PTC/AP CPF nº. 590.981.122-34, residente e domiciliado em Macapá/AP e pelo Diretor Técnico, Senhor **JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista, RG nº. 79861-SSP/AP CPF nº. 071.310.622-00, residente e domiciliado em Macapá/AP. No uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº XXXX/2015 – SERPRE/CPL/CAESA**, para Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar o(s) preço(s), por **LOTE**, da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Técnicas, Administrativas e Operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme, especificação, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital do **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº XXX/2015 - SERPRE/CPL/CAESA**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, que exercerá suas atribuições por intermédio da Gerência de Material-GERMAT/CAESA.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

4.1 – Os preços, as especificações dos materiais, as marcas, as quantidades e as empresas, registradas na presente Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:					
CNPJ :					
ENDEREÇO:					
TELEFONE Nº:					
EMAIL:					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE					

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO

5.1 – À critério da CAESA, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CAESA, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas, vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata.

5.2 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades, de acordo com suas necessidades.

5.3 – A CAESA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4 – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a CAESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando-o ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5 – A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CAESA, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A **CAESA** pagará a contratada o valor correspondente ao fornecimento do material efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, devidamente certificada e aprovada pelo setor competente, as quais serão processadas e pagas através de cheques nominais ou ordem de pagamento.

6.2 – É condição para o pagamento que a Nota Fiscal Eletrônica apresente de forma detalhada o fornecimento do material, objeto deste Edital, que será apurada conforme o recebimento pelo setor competente, bem como a comprovação de regularidade da Contratada perante a Fazenda Federal, a Estadual e a Municipal, o Certificado

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) exigidas na fase de habilitação do certame licitatório;

6.3 – A CONTRATADA deverá discriminar no corpo do documento fiscal emitido, o valor dos materiais fornecidos, bem como, a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente;

6.3.1 – Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens em geral, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração conforme **Anexo VIII** da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.4 – Caso a Nota Fiscal seja devolvida por inexatidão ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CAESA ou justificativa que sirva de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento do material;

6.4.1 – Caso a Nota Fiscal seja devolvida por qualquer inconsistência, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e de nova certificação e aprovação;

6.5 – A contratada indicará na Nota Fiscal o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na Nota Fiscal e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Proposta da Empresa;

6.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1 – Gerenciar esta Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2 – Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

7.4 – Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 – Consultar o detentor da Ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme o item 5.5.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1 – Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência), do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº XXX/2015 - SERPRE/CPL/CAESA**.

8.2 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador, referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3 – Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4 – Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº XXX/2015 - SERPRE/CPL/CAESA**.

8.5 – Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.5.

8.6 – Entregar o material no prazo determinado Anexo I (Termo de Referência), do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº XXX/2015 - SERPRE/CPL/CAESA**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a empresa licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.1.2 - A Contratada estará sujeita à multa de 10% (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior

9.2 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado peça Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação objeto deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 – Multa:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2.3 – Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata não poderá sofrer alterações, inclusive os acréscimos de que o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 –O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

10.2.1 – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela CAESA.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1 – Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante documento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da Ata, visando igual oportunidade de negociação.

10.5 – Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 – O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CAESA, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração.

11.2 – O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da **Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

13.1 – O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e as especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades da presente Ata, serão publicados no Diário Oficial do Estado

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços o **PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº XXX/2015 - SERPRE/CPL/CAESA, seus anexos** e as propostas com os preços e especificações.

14.2 – As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do Art. Nº 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o Art. nº 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PREGOEIRO

---

**PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO**  
Diretora – Presidente

---

**PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

**LEANDRO DA SILVA PASSOS**  
Diretor Operacional Equipe de Apoio

---

**JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES**  
Diretor Técnico Equipe de Apoio

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_